



**Processo nº** 9.417-0/2017  
**Interessados** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA  
Fábio Martins Junqueira - Prefeito  
Maria Dalva Specian Chaves e Heliton Luiz de Oliveira – ex-  
Diretores Executivos do Serraprev  
Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº 7.255, Ruth Cardoso Ribeiro  
dos Santos - OAB/MT nº 10.350, Hermes Teseu Bispo Freire Júnior  
- OAB/MT nº 20.111-B e André Araújo Barcelos - OAB/MT nº 16.778  
- Procuradores

**Assunto** Auditoria de Conformidade  
Recurso Ordinário – 28.355-0/2017

**Relator** Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

**Sessão de Julgamento** 25-5-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

## CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 136/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2210, datada de 10/06/2021, e publicado em 11/06/2021.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o termino do prazo recursal se dará em 02/07/2021.





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO**

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: [secretaria@tce.mt.gov.br](mailto:secretaria@tce.mt.gov.br)

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Ângela Patrícia S. Marques**  
**Secretária-geral do Tribunal Pleno**

